



ELABORA SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

A **FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)** promove o ambiente favorável aos negócios das Indústrias, agindo a favor da qualidade de vida, educação do trabalhador e estimulando a inovação.

As organizações da sociedade civil enfrentam diversos desafios acerca da elaboração de projetos de educação, saúde, educação, esporte, reciclagem e cultura que podem ser submetidos às leis de incentivo

A FIESC atenta a este cenário e com objetivo de contribuir para o desenvolvimento social e econômico de Santa Catarina por meio da Gerência de Responsabilidade Social irá realizar oficinas para a elaboração de projetos sociais a serem submetidos às leis federais de incentivo fiscal com apoio de mentores especialistas nas leis.

As referidas oficinas contarão com a participação de mentores especialistas em elaboração de projetos para as leis de incentivo e representantes de indústrias locais, com objetivo de conhecer as propostas de projetos, avaliando a possibilidade de apoiá-los, contribuindo com o desenvolvimento social da comunidade local.

Na sequência apresentamos o regulamento do Elabora Social Criciúma.

2. REALIZAÇÃO

A FIESC por meio de sua Gerência de Responsabilidade Social será a promotora e gestora do projeto Elabora Social Criciúma.



ELABORA SOCIAL

3. PÚBLICO ALVO

Organizações da sociedade civil, prefeituras, micro e pequenas empresas voltadas para o alcance de objetivos sociais **regularmente constituídas** de acordo com a legislação brasileira, que estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais, que atuam nas seguintes cidades de Criciúma, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Lauro Muller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Turvo, Urussanga, que possuam interesse em escrever projetos para leis de incentivos fiscais.

Ressalta-se que a participação de micro e pequenas empresas está condicionada exclusivamente ao interesse na estruturação de projetos vinculados à referida Lei da Reciclagem,

4. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

O candidato só poderá se inscrever em uma das categoria abaixo discriminadas:

Lei de Incentivo à Cultura	Projetos culturais destinados a promover a inclusão social por meio de atividades culturais, como produções cinematográficas, teatrais, musicais, exposições de arte, festivais, entre outras, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.
----------------------------	--



ELABORA SOCIAL

Lei de Incentivo ao Esporte	Projetos desportivos e paradesportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.
Fundo da Infância e Adolescência (FIA)	Projetos que visam atender às necessidades das crianças e adolescentes, especialmente os que se encontram em estado de vulnerabilidade social, como aqueles abandonados e desabrigados, vítimas de maus-tratos ou que sofrem abuso sexual.
Fundos da Pessoa Idosa	Projetos que visam a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.
Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon)	Projetos ligados à prevenção, ao tratamento e à cura do câncer.
Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD)	Projetos destinados a estimular e desenvolver ações de promoção à saúde e de reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência.
Lei da Reciclagem	Projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados. Micro e pequenas



ELABORA SOCIAL

	empresas poderão ser contempladas por essa lei.
--	---

5. ESCOPO DO PROJETO

O evento será realizado nos dias **15 e 16 de outubro de 2025** a partir das 8h até às 17h30 na Escola SESI e SENAI. Rua General Lauro Sodré, 300, bairro Comerciário, Criciúma - SC.

Serão realizadas palestras sobre as Leis de Incentivo Fiscal trazendo a essência e as atualizações recentes de cada lei.

O evento também contará com a realização de oficinas voltadas à elaboração de projetos com o uso de inteligência artificial, com o apoio de mentores de diversas áreas, finalizando com a apresentação das propostas para representantes das indústrias que estão interessados, e tenham na sua essência a preocupação em apoiar e investir nas causas sociais da comunidade, e possam analisar as propostas pela ótica da indústria, com contribuições voltadas a percepção de valor e investimento.

As iniciativas apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital no item 10.

O projeto que obter a melhor avaliação receberá um troféu de projeto destaque como premiação ao final do evento.

Somente será submetido a apreciação da banca de representantes da indústria, os projetos desenvolvidos durante o evento.

6. INSCRIÇÃO



ELABORA SOCIAL

6.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível a partir do dia **28/07/2025** no seguinte link: <https://forms.gle/k6uNAgN8XYnBMhYn6>

6.2. O prazo para as inscrições será de **28/07/2025 a 26/09/2025**.

6.3. As inscrições serão direcionadas para organizações da sociedade civil, prefeituras, micro e pequenas empresas que pretendem escrever projetos para as leis federais de incentivo fiscal, sendo que **as instituições que não possuem projetos aprovados em qualquer lei de incentivo e que não tenham participado do Elabora Social em anos anteriores terão prioridade com relação às organizações que possuem projetos aprovados em fase de captação de recursos e que já tenham participado de edições anteriores do Elabora Social** .

6.4. Somente serão analisadas as iniciativas cujos formulários de inscrição forem preenchidos eletronicamente no formato e prazo indicados neste chamamento público.

6.5. A inscrição será invalidada caso o candidato não envie todos os documentos especificados, no item 7 deste chamamento público, no prazo estabelecido para a categoria para a qual se inscreveu

6.6. A organização é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A incorreção, inconsistência ou falsidade de qualquer documento apresentado implicará a imediata desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.7. A qualquer tempo, poderá ser solicitada documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das iniciativas inscritas, ou dados complementares que evidenciem informações descritas no formulário de inscrição.

6.8. Caso a solicitação, prevista no item 6.6, não seja atendida, a inscrição poderá ser desclassificada em qualquer etapa do ciclo de premiação.



ELABORA SOCIAL

6.9. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados não poderão ser alterados.

6.10. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo, estabelecidas neste Edital, não serão aceitas.

6.11. As Organizações inscritas deverão indicar, para efeito de seleção:

- De 2 a 3 representantes da organização para participarem presencialmente da programação;
- Descrever os principais problemas que a organização pretende resolver com o projeto.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão capacitadas até 16 (dezesesseis) organizações da sociedade civil, incluindo prefeituras, micro e pequenas empresas voltadas para o alcance de objetivos sociais, desde que cumpram o previsto neste regulamento. As organizações serão classificadas por ordem de inscrição respeitando os seguintes critérios:

- Serão selecionadas para análise as 16 (dezesesseis) primeiras organizações da sociedade civil, incluindo prefeituras, micro e pequenas empresas voltadas para o alcance de objetivos sociais inscritas que cumprirem o regulamento deste chamamento público;
- Análise da documentação enviada exigidos no item 8 deste chamamento público;
- Em caso de desclassificação de alguma das organizações da sociedade civil, prefeituras, micro e pequenas empresas voltadas para o alcance de objetivos sociais inscritos respeitando a ordem de inscrição, a organizações da sociedade civil, prefeituras, micro e



ELABORA SOCIAL

pequenas empresas seguinte da lista de inscritos passará a ser considerada no processo de seleção.

8. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS

Serão necessários a entrega dos seguintes documentos comprobatórios de suas atividades:

- ✓ Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);
- ✓ Cópia simples do Estatuto (ou contrato) Social atualizado; (Se aplica somente para Organizações Sociais)
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); Documento complementar, não obrigatório;
- ✓ Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários (IPTU); Documento complementar, não obrigatório)

As organizações civis que não apresentarem os documentos solicitados, ou em desacordo com o solicitado, poderão ser desclassificadas do processo de seleção do projeto Elabora Social Criciúma.

9. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

As organizações da sociedade civil, prefeituras, micro e pequenas empresas selecionadas terão seus títulos e os nomes divulgados no site <https://euvoluntario.sesisenai.org.br/> no dia 06 de outubro de 2025.



ELABORA SOCIAL

10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As decisões do Comitê de Avaliação serão tomadas sempre de acordo com as regras do presente regulamento pela maioria simples dos votos dos membros.

O processo de seleção dos projetos será realizado da seguinte forma:

- I. Somente será submetido a apreciação da banca de representantes da indústria, os projetos desenvolvidos durante o evento.
- II. **Impacto Social:** Será avaliado as pessoas beneficiadas, se o projeto promove a inclusão, como é a interação com a comunidade, o impacto ambiental que o projeto irá gerar.
- III. **Viabilidade:** Será avaliado se o projeto é viável do ponto de vista técnico, financeiro e legal.
- IV. **Alinhamento com as diretrizes de aporte da indústria:** Será avaliado se o projeto está alinhado com os objetivos e valores da organização.
- V. **Inovação:** Será avaliado se a solução é inovadora do ponto de vista tecnológico, em processos ou na metodologia aplicada.

Em caso de empate, a melhor colocação será dada à iniciativa que obtiver maior nota no critério Inovação.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição da organização e envio da documentação	01/08/2025 a 26/09/2025 às 23h59
Análise das inscrições	29/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação dos selecionados	06/10/2025



ELABORA SOCIAL

Participação de forma presencial no evento	15/10/2025 a 16/10/2025
--	-------------------------

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste chamamento público.

10.2. Os inscritos autorizam, sem quaisquer ônus, a publicação em bancos de boas práticas, a divulgação em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na prática.

10.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo comitê organizador do Elabora Social 2025 .

10.4. Este chamamento público pode ser alterado ou retificado a critério do comitê organizador.

10.5 A FIESC poderá, a qualquer momento, cancelar ou adiar o evento, por motivo de força maior ou por decisão administrativa, sem garantia de reagendamento ou de manutenção da programação inicialmente prevista.

Criciúma, Santa Catarina

25/07/2025

Aviso de Prorrogação

Fica prorrogado o prazo para inscrição até 03/10/2025

Divulgação dos selecionados 08/10/2025.

Criciúma, Santa Catarina

26/09/2025



ELABORA SOCIAL

Confira as organizações selecionadas:

- Associação De Bombeiros Comunitários De Lauro Muller - ABCLAM
- Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Balneário Rincão
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Morro Da Fumaça
- Associação Amai-vos Uns Aos Outros
- Associação Beneficente Happy Face
- Associação Beneficente Nossa Casa
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passo de Torres
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sombrio
- Associação Desportiva de Handebol de Criciúma
- Associacao Feminina De Assistência Social De Criciúma
- Associação Irmã Carmen
- Geração De Emprego, Renda E Apoio Ao Desenvolvimento Regional - GERAR
- Associação Desportiva de Handebol de Criciúma
- Planmkt Ltda
- Rede Feminina De Combate Ao Câncer De Balneário Rincão
- Wjm

Criciúma, Santa Catarina

09/10/2025